

Declaração de Capacidade S25
30/03/2025 a 25/10/2025

Aeroporto Internacional de Corumbá - SBCR

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto Internacional de Corumbá - SBCR atendimento à temporada S25, conforme regem a Resolução nº 682/ANAC, Portaria SAS Nº 12.433/SAS

Sumário

1. Pista de Pouso e Decolagem.....	3
1.1 Capacidade de Pista	3
1.2 Características da Pista	3
2. Terminal de Passageiros	3
2.1 Características do Terminal.....	3
2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros	4
3. Pátio de estacionamento de aeronaves	6
4. Balcões de Check-in	4
4.1.1 Método de Alocação	4
4.1.2 Abertura do Check-in	4
4.1.3 Operação do Check-in	5
4.1.4 Balcões de Check-in	5
5. Restituição de Bagagem	5
5.1.1 Tempos de Restituição de bagagem	5
5.1.2 Quantidade de Esteira de restituição de bagagem.	5
6. Tempos de solo.	8
6.1.1 Longa Permanência:	8
6.1.2 Tempos Mínimos de Solo (voos de trânsito/chegada/partida):	8
6.1.3 Observações Sobre Tempos Mínimos de Solo	8
6.1.4 Tempos Mínimos de Solo por equipamento:	8
6.1.5 Orientações gerais para longas estadias.....	8
7. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).	9
7.1.1 Pedido de Instalação de novas empresas.	9
7.1.2 Operações não autorizadas.	9
NOTAS: 9	
7.1.3 Capacidade de processamento do canal de inspeção de acesso	10
à sala de embarque, conforme planilha abaixo:	10
7.1.4 Procedimento de testes de motores.....	10
8. Anexo A- Cronograma de Obras e Serviços.....	10

Aeroporto Internacional de Corumbá
Sigla ICAO: SBCR
Horário de funcionamento: 07:00 as 17:00
Responsável Técnico: Jederson Alves Lima
Telefone de Contato: (11) 91950-9855

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
30/03/2025 a 25/10/2025	07:00 – 17:00	12

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2 Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
09	1.500m x 45m	ASPH	4C	*****
27		ASPH	4C	PAPI

1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCÊNDIO
RFFS REQ -5

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro							
Área	Balcões de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.	Vagas Estacionamento de Aeronaves
2.403 m ²	04	0	1	1	2	1	40

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Horário	Internacional		Doméstico	
	Partida	Chegada	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	-	-	163	126
01:00 às 01:59	-	-	163	126
02:00 às 02:59	-	-	163	126
03:00 às 03:59	-	-	163	126
04:00 às 04:59	-	-	163	126
05:00 às 05:59	-	-	163	126
06:00 às 06:59	-	-	163	126
07:00 às 07:59	-	-	163	126
08:00 às 08:59	-	-	163	126
09:00 às 09:59	-	-	163	126
10:00 às 10:59	-	-	163	126
11:00 às 11:59	-	-	163	126
12:00 às 12:59	-	-	163	126
13:00 às 13:59	-	-	163	126
14:00 às 14:59	-	-	163	126
15:00 às 15:59	-	-	163	126
16:00 às 16:59	-	-	163	126
17:00 às 17:59	-	-	163	126
18:00 às 18:59	-	-	163	126
19:00 às 19:59	-	-	163	126
20:00 às 20:59	-	-	163	126
21:00 às 21:59	-	-	163	126
22:00 às 22:59	-	-	163	126
23:00 às 23:59	-	-	163	126

2.3 Quantidade de balcões de Emigração e Imigração.

Emigração	Imigração
00	00

3. Balcões de Check-in

3.1.1 Método de Alocação

Os número de balcões são disponibilizados de acordo com a necessidade das companhias aéreas, em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outro CATs, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

3.1.2 Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Em períodos de alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

3.1.3 Operação do Check-in

a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*;

b) Os balcões de check-in de uso exclusivo, são disponibilizados ao operador aéreo por meio de contratado comercial;

c) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos.

d) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

3.1.4 Balcões de Check-in

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 4 (quatro) distribuídos em check-in de uso exclusivo e uso compartilhado.

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	4
Totens	0

4. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade.

O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

4.1.1 Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	-	-
Doméstico	15 minutos	30 minutos

4.1.2 Quantidade de Esteira de restituição de bagagem.

Período	Internacional	Doméstico
31/03/2024 a 26/10/2024	-	1

5. Pátio de estacionamento de aeronaves

As posições de estacionamento de aeronaves são classificadas conforme Código Score das aeronaves.

CÓDIGO ICAO	LIMITES DE ENVERGADURA	CÓDIGO SCORE	LIMITES DE ENVERGADURA
A	Menor que 15m	A1	Menor que 10m
		A2	Maior ou igual a 10m e menor que 15m
B	Maior ou igual a 15m e menor que 24m	B1	Maior ou igual a 15m e menor que 20m
		B2	Maior ou igual a 20m e menor que 24m
C	Maior ou igual a 24m e menor que 36m	C1	Maior ou igual a 24m e menor que 31m
		C2	Maior ou igual a 31m e menor que 36m
D	Maior ou igual a 36m e menor que 52m	D1	Maior ou igual a 36m e menor que 48m
		D2	Maior ou igual a 48m e menor que 52m
E	Maior ou igual a 52m e menor que 65m	E1	Maior ou igual a 52m e menor que 61m
		E2	Maior ou igual a 61m e menor que 64m
		E3	Maior ou igual a 64m e menor que 65m
F	Maior ou igual a 65m e menor de 80m	F1	Maior ou igual a 65m e menor que 72m
		F2	Maior ou igual a 72m e menor que 80m

5.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves.

5.1.1 Pátio da Aviação Geral e Comercial

Pátio/Cod Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
Pátio Principal (PAX, Carga e AVG)	24	11		5						
Total	24	11		05						

Obs.: capacidade do pátio não simultâneo.

5.1.2 Configuração de Alocação

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária
		Maior Aeronave	Box com maior Aeronave	Maior Aeronave	
Principal	1	-	C2	-	Pátio de Manobra
Principal	2	-	C2	-	Pátio de Manobra
Principal	2A	-	C2	-	Pátio de Manobra
Principal	3	-	C2	-	Pátio de Manobra
Principal	4	-	C2	-	Pátio de Manobra
Principal	5	C2	C2	-	Pátio de Manobra
AVG	6	-	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	7	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	8	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	9	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	10	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	11	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	12	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	13	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	14	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	15	B1	B1	B1	Pátio de Estadia
AVG	16	B1	B1	-	Pátio de Estadia
AVG	17	-	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	18	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	19	A2	A2	-	Pátio de Estadia
AVG	20	-	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	21	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	22	A2	A2	-	Pátio de Estadia
AVG	23	-	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	24	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	25	A2	A2	-	Pátio de Estadia
AVG	26	-	A2	-	Pátio de Estadia
AVG	27	-	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	28	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	29	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	30	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	31	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	32	A2	A2	-	Pátio de Estadia
AVG	33	-	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	34	A2	A2	-	Pátio de Estadia
AVG	35	-	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	36	A2	A2	-	Pátio de Estadia
AVG	37	-	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	38	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	39	A2	A2	A2	Pátio de Estadia
AVG	40	A2	A2	-	Pátio de Estadia

5.1.3 Estacionamento de Aeronaves

- 1 No pátio, todas as posições são remotas, da 01 a 05, a operação é realizada para aeronave categoria “C”, com 14.723m².
- 2 As aeronaves devem permanecer no máximo 05 horas em solo. Para permanência superior a 05 horas, é necessário a coordenação prévia com área de operações do aeroporto, por meio dos telefones: (067) 3231-3322, (11) 919509855 ou (11) 91931-7013.
- 3 Aeronaves que operam no SBCR, das posições 06 a 40 deverão entrar por meios próprios e sair por meios próprios, em coordenação com AFIS Corumbá com apoio do sinaleiro;
- 4 As posições de estadia com 43.810 m², está lado esquerdo e centro dispõe de argolas para fixar as aeronaves de pequeno porte, para evitar deslocamento da aeronave em consequência de vendavais.
- 5 Aeronaves em posição de estadia deverão entrar e sair por meios próprios em coordenação com o sinaleiro;

5.1.4 Estacionamento de Aeronaves

Não existe restrições operacionais.

6. Tempos de solo.

6.1.1 Longa Permanência:

Não existe restrição para longa permanência no Pátio de Estadia.

6.1.2 Tempos Mínimos de Solo (voos de trânsito/chegada/partida):

Tipo de Voo	Cod B	Cod C	Cod D	Cod E	Cod F
Trânsito	Até 30min	Até 60min	Até 90min	Até 180min	Até 30min
Chegada	Até 30min	Até 40min	Até 45min	Até 60min	Até 30min
Partida	Até 30min	Até 40min	Até 75min	Até 120min	Até 30min

6.1.3 Observações Sobre Tempos Mínimos de Solo

Nota 1: O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança e voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

6.1.4 Tempos Mínimos de Solo por equipamento:

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de solo
E195	60 min

6.1.5 Orientações gerais para longas estadias.

- a) Não será permitido exceder o limite de solo estabelecido pelo operador aerodromo,

conforme horário de voo aprovado.

b) As aprovações de tempo de permanência em solo máximo também abrangem as necessidades de pernoite que se fizerem necessárias;

c) Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo, devendo o operador respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;

d) Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a coordenação de operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 67 3231-3322.

7. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as normas e instruções aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SNA).

7.1.1 Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.1.2 Operações não autorizadas.

a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;

b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*;

c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 11 91931-7013 e pelo e-mail gtaalmeida@aenabrasil.com.br, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

3 - Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 30 (trinta) minutos do horário alocado devem ser coordenados com a Encarregadoria de Gestão Operacional, Segurança, SGSO e Manutenção ou Fiscal de Pátio, para definição de novo posicionamento, caso seja necessário.

7.1.3 Capacidade de processamento do canal de inspeção de acesso à sala de embarque, conforme planilha abaixo:

Canal de inspeção	Localização	Horário	Dias da semana	Quantidade de Módulos	Capacidade Passageiro/h
Doméstico	Canal de Inspeção Sala de Embarque – Terminal de Passageiros	Uma hora antes do voo até a sua saída	Somente dias de Voos Regulares	01	140

7.1.4 Procedimento de testes de motores.

O Aeroporto Internacional de Corumbá não dispõe de área definida para Testes de Motores.

Para realização de testes de motores, os operadores de aeronaves devem solicitar ao Fiscal de Pátio, autorização para execução de teste de motor, informando o tempo de duração, a aceleração (marcha lenta – *IDLE*, média – *BREAK AWAY* e/ou alta potência – *TAKE OFF*), e o nome do mecânico responsável pelo teste, antes de realizar o procedimento. Quando o teste de motores da aviação geral ou regular exigir aceleração em *IDLE* ou marcha lenta, poderá ser realizado nas posições de estacionamento, quando o teste de motores da aviação geral ou regular exigir aceleração superior a *IDLE* ou marcha lenta, o teste de motor deverá ser realizado a cabeceira da PPD para tal.

a. Locais para testes de motores.

Local	Tipo Aeronave	Observação
CAB. 09	E195	Coordenação prévia com COA.

b. Tempos Mínimos de Conexão (MCT – Minimum Connection Time)

Tipo de Operação	MCT
Voo Doméstico	Até 90 minutos

8. Anexo A- Cronograma de Obras e Serviços

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.